



Estado de Santa Catarina

# Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI N° 970/2019

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com as seguintes classificações:

**1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.**

3.1.90.00.00.00.00.00.0002 (06) - Aplicações Diretas ..... R\$ 70.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0002 (08) - Aplicações Diretas ..... R\$ 30.000,00

**TOTAL ..... R\$ 100.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para as suplementações de que trata o artigo anterior ocorrerão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

**1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**



Estado de Santa Catarina

# Prefeitura Municipal de Morro Grande

## 1.011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE SAÚDE.

4.4.90.00.00.00.00.0002 (001) - Aplicações Diretas ..... R\$ 100.000,00

TOTAL ..... R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande/SC, 10 de dezembro de 2019.

  
VALDIONIR ROCHA

Prefeito Municipal